ATUALIZAÇÕES – JULHO/2024 – VADE MECUM UNIVERSITÁRIO – 33ª ed.

OBRAS		LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VADE ME	ECUM	Código de Processo	Inserir nota	
UNIVERSITÁRIO		Civil		
		(Lei nº 13.105/2015)		

Art. 941. ...

. . . .

§ 3º O voto vencido será necessariamente declarado e considerado parte integrante do acórdão para todos os fins legais, inclusive de prequestionamento.

...

Art. 1.003. ...

...

§ 6º O recorrente comprovará a ocorrência de feriado local no ato de interposição do recurso, e, se não o fizer, o tribunal determinará a correção do vício formal, ou poderá desconsiderá-lo caso a informação já conste do processo eletrônico.

▶ § 6º com a redação dada pela Lei nº 14.939, de 30-7-2024.

Art. 1.004. ...

OBRAS		LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VADE	MECUM	Lei nº 6.938/1981	Alterar redação e	
UNIVERSITÁRIO			excluir nota	
		(Lei da Política		
		Nacional do Meio		
		Ambiente)		

Art. 17-0. ...

► Caput do art. 17-O com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 27-12-2000.

§ 1º-A. ...

▶ § 1º-A com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 27-12-2000.

§ 1º *Revogado*. Lei nº 14.932, de 23-7-2024.

...

§ 5º ..

▶ §§ 2º a 5º com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 27-12-2000.

OBRAS		LOCALIZAÇÃO	INST.			OBS.
VADE	MECUM	Código Florestal (Lei	Inserir	redação	е	
UNIVERSITÁRIO		nº 12.651/2012	nota			

Art. 29. ...

...

§ 5º É o produtor rural autorizado a apresentar o CAR de que trata o *caput* deste artigo, para fins de apuração da área tributável prevista no inciso II do § 1º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

▶ § 5º acrescido pela Lei nº 14.932, de 23-7-2024.

Art. 30. ...